



PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE
MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS
SERVIÇOS DE TROCA DO SEMI-EIXO LADO ESQUERDO DO
VEÍCULO MASTER 2.3, ANO 2016



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de maio de 2016.

DA: SECRETÁRIA DE SAÚDE
SRA. NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016, que se encontra em poder do Fundo Municipal de Saúde, uma vez que o referido veículo está circulando mas correndo o risco de ficar parado na estrada, sendo que a peça precisa ser trocada com urgência.

Informo que foram realizados 03 (três) orçamentos (anexo), e o menor valor apresentado, foi o da empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME, perfazendo o valor global com a troca da peça e mão de obra de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Informo ainda que não possuímos mecânicos que entenda na troca da referida peça, sendo necessária a contratação dos serviços.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

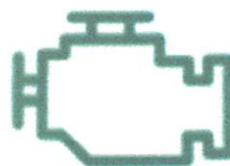
Atenciosamente,


NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria de Saúde
PORTARIA N.º 076/2016 de 16/05/2016

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 30/05/16
às 14 : 00 hs. Nº 15





MECÂNICA MODELO
MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL

ORÇAMENTO:

VEÍCULO: MASTER 2.3 ANO: 2016

SERVIÇO:

01 SEMI-EIXO LADO ESQUERDO: 3.500.00

01 MÃO DE OBRA: 400.00

VALOR TOTAL: 3.900.00

NAGIB ELIAS FARIA

GERENTE- PROPRIETARIO

「12.627.029/0001-87」

NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME

NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME
CNPJ 12.627.029/0001-87
AVENIDA ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO, 424
TOMAZINA/PR
CEP 84.935-000
TEL (43)35631095

Av. Antonio Batista do Nascimento 424
CEP 84935-000 Tomazina - Paraná



TRUCK DIESEL - AUTOPEÇAS

CNPJ 15.007.470/0001-54

AVENIDA MARGINAL, 2101

SIQUEIRA CAMPOS/PR

CEP 84.940.000

FONE (43)35711919



ORÇAMENTO:

SERVIÇO: MASTER 2.30 2.016

01 SEMI EIXO LADO ESQUERDO 3.550.00

01 MÃO DE OBRA 520.00

VALOR TOTAL 4.070.00

15.007.470/0001-54
EDSON L. CORREA - PEÇAS -
Avenida Marginal, 2101 Sala 01
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

EDSON LUIZ CORREIA - GERENTE PROPRIETARIO



ORÇAMENTO MASTER 2.3 2.016

SERVIÇO:

01 SEMI EIXO LADO ESQUERDO - 3.650.00

01 MÃO DE OBRA - 500.00

TOTAL - 4.150.00

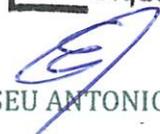
04.360.358/0001-86

CEPEVEL COM. DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP

Rua: Rio Grande do Sul, Nº 1947 SALA 01

Boa Vista - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR


ELISEU ANTONIO DE SOUZA

PROPRIETARIO

CEPEVEL AUTOPEÇAS
CNPJ 04.360.358/0001-86
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1947
SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE/FAX (43)3571-1016



CEPEVEL AUTOPAGAS

IDENTIFICACION DE CLIENTE

01 SEMI FIJO (VAGO ESQUERRO) - 250.00

01 MAO DE OBRA - 200.00

TOTAL - 450.00

04.380.35810001-88
 CEPEVEL COM DE RECAS PARA VEHICULOS EIRELI - EPP
 Rua: Rio Grande do Sul, N.º 1847, SALA 01
 Boa Vista - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

PROXIMO PAGO

PROXIMO PAGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de junho de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização de abertura de licitação, mediante solicitação expedida pela Secretária de Saúde, Sra NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, sob protocolo em 30/05/2016, visando à contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016, que se encontra em poder do Fundo Municipal de Saúde, no valor máximo de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme orçamentos e justificativa apresentada.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal - JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 02/06/2016

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 01/06/2016, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação em caráter de urgência de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016, que se encontra em poder do Fundo Municipal de Saúde, no valor máximo de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

07 Saúde e Saneamento

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02420 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02450 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 02/06/2016.

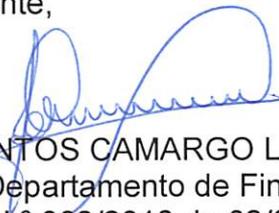
DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016, que se encontra em poder do Fundo Municipal de Saúde.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 01/06/2016, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para pagamento dos serviços, e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 062/2016 de 02/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico, sobre a necessidade da contratação em caráter de urgência de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016, que se encontra em poder do Fundo Municipal de Saúde, no valor máximo de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme solicitação expedida pela Secretária de Saúde, Sra NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, sob protocolo em 30/05/2016.

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o menor valor apresentado diante dos orçamentos apresentados foi o da empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME, perfazendo o valor global com a troca da peça e mão de obra de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feitas com pessoa jurídica especializada, que apresentem toda documentação necessária, tais como: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES (SE HOVER) ou REGISTRO EMPRESA INDIVIDUAL acompanhado de cópia do RG do Responsável Legal, COMPROVANTE DO CNPJ e CND'S ESTADUAL, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO/INSS, FGTS, TRABALHISTA.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 03 de junho de 2016.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 034/2016 de 01/03/2016.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2016, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988100
0152

Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.03.04 15:35:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de junho de 2016.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 01/06/2016, referente à contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016, que se encontra em poder do Fundo Municipal de Saúde.

Informamos que acatamos o Parecer Jurídico, expedido em 03/06/2016 pela Procuradora Jurídica Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, sendo DISPENSÁVEL a licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda, que foi apresentada a documentação solicitada para a empresa que apresentou menor preço NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar á Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação

NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME

CNPJ: 12.627.029/0001-87

Segunda alteração em contrato social



NAGIB ELIAS FARIA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, nascido em 13/02/1982, solteiro, empresário, portador do CPF nº 004.426.109-80 e do RG nº 7.777.325-8 expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Miled Antonio, nº 74, Bairro João Pronko, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

NACIB ELIAS DE FARIA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, nascido em 27 de maio de 1985, solteiro, empresário, portador do CPF nº 051.672.659-59 e da Identidade RG nº 8.459.186-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Miled Antonio, nº 74, Bairro João Pronko, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Tácito Correia, nº 312, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206884561 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.029/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- I) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Avenida Antonio Batista do Nascimento, nº 424, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.460/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NAGIB ELIAS FARIA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, nascido em 13/02/1982, solteiro, empresário, portador do CPF nº 004.426.109-80 e do RG nº 7.777.325-8 expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Miled Antonio, nº 74, Bairro João Pronko, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

NACIB ELIAS DE FARIA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, nascido em 27 de maio de 1985, solteiro, empresário, portador do CPF nº 051.672.659-59 e da Identidade RG nº 8.459.186-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Miled Antonio, nº 74, Bairro João Pronko, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME**, com sede na Avenida Antonio Batista do Nascimento, nº 424, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206884561 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.029/0001-87, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Nacib Elias de Faria

NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME

CNPJ: 12.627.029/0001-87

Segunda alteração em contrato social



Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME** e tem sede na Avenida Antonio Batista do Nascimento, nº 424, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de oficina mecânica para veículos automotores.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor
Nagib Elias Faria	19.000	R\$ 19.000,00
Nacib Elias de Faria	1.000	R\$ 1.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

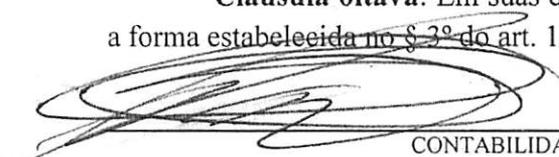
§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **NAGIB ELIAS FARIA**, sendo-lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

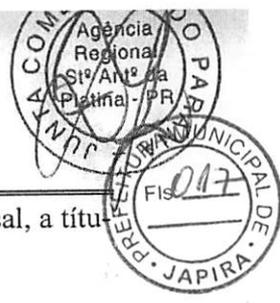
Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

 *Nacib Elias de Faria*

NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME

CNPJ: 12.627.029/0001-87

Segunda alteração em contrato social



Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

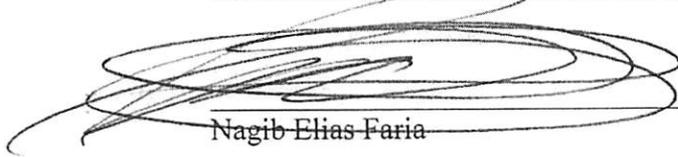
Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

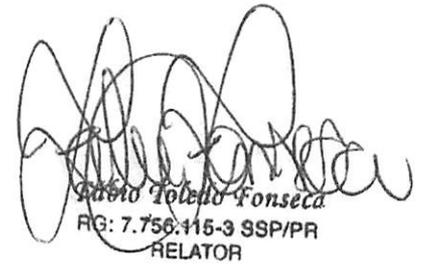
Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 01 de fevereiro de 2013.


Nagib Elias Faria


Nacib Elias de Faria


Sebastião Motta
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONTABILIDADE HIT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013
SOB NÚMERO: 20130750808
Protocolo: 13/075080-8, DE 04/02/2013
Empresa: 41 2 0688456 1
NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.627.029/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2010
NOME EMPRESARIAL NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA MODELO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO		NÚMERO 424	COMPLEMENTO
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3563-1315	
REPRESENTANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2016** às **09:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014752245-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.627.029/0001-87**
Nome: **NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12627029/0001-87
Razão Social: NABDI ELIAS FARIA E IRMAO LTDA
Nome Fantasia: MECANICA MODELO
Endereço: RUA TACITO CORREIA 312 / CENTRO / TOMAZINA / PR /
84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2016 a 16/06/2016

Certificação Número: 2016051803223495435358

Informação obtida em 01/06/2016, às 11:37:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA - ME**
CNPJ: **12.627.029/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:24:43 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2016.

Código de controle da certidão: **E612.EEAD.A2DF.9D00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.627.029/0001-87

Certidão nº: 52181119/2016

Expedição: 01/06/2016, às 11:44:52

Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.627.029/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADA: NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME.

OBJETO: contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016.

VALOR: valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 03 de junho de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2016-PMJ** referente à contratação da empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a contratação, da empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.627.029/0001-87, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 03 de junho de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22/06/2016. Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o Objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 22/06/2016.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 22/06/2016.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 22/06/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado aos Departamentos da Administração Municipal, incluindo Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, à serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 003/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 85.756,30 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis e trinta centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 02 de junho de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 21/06/2016. Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o Objetivo de promover a aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 21/06/2016.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 21/06/2016.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 21/06/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 002/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 497.979,20 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 01 de junho de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADA: NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME.
OBJETO: contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016.
VALOR: valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 03 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2016-PMJ referente à contratação da empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a contratação, da empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.627.029/0001-87, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 03 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público que o Processo 034 – Tomada de Preços 02/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das Obras Referente ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Contrato 804959/2014, Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal, que tem por objeto a construção de uma Pista de Skate e a Academia ao Ar Livre; foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

Extratos de Contrato nº 54/2016 - ref. Pregão Presencial nº 025/2016
Objeto: "Contratação de empresa para disponibilização de serviços de provedor de internet nos diversos departamentos da Administração durante um período de até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser a critério da Administração ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93".
Contratada: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck;
Contratada: RNET Serviços de Internet Ltda - Me, CNPJ nº 10.850.406/0001-17, com sede na Rua Ruy Barbosa, 567, Sala 107 - A, CEP: 86.430-000 da Cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
Vigência: até 31 de Dezembro de 2016.
Conselheiro Mairinck, 30 de Maio de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62
Site: www.correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL!

REPRESENTAÇÃO
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Altão de A. Barbosa, 76 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

DIREÇÃO
Elizabete Góis

REDAÇÃO
Isaiele Machado, Regiane Romão, Gilberto Gimenes, Isamara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

COORDENAÇÃO
André Machado

ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudenice Machado

COLUNISTA
Gênesis Machado

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	Abati
Coronel Prózio	Curitiba	Rancho Alegre	Cambá
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Itaí	Veranópolis	Floreópolis	Nova Fátima
Jacira	Sapopema	São Antônio da Serra	Barra do Jacaré
Jarobá	São Sebastião do Amoreira	Santa Amélia	Santa Amélia
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Sertãozinho	Sertãozinho
Carvões	Nova Santa Barbara	Anapol	Santa Amélia
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Jaguariaíva	Bole Vista do Paraná
Guaraniaçu	Santa Helena do Paraná	Sergipe	Ribeirão Claro
Duaqueza	Congonhas	São José da Boa Vista	
Jacarezinho	Itambacani	Wenceslau Braz	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Santana do Itararé	
Leópolis	Leópolis	Jundiaí do Sul	
		Andaraí	

CIRCULAÇÃO

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

adi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADA: NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME.

OBJETO: contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016.

VALOR: valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 03 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.06.07 17:31:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2016-PMJ** referente à contratação da empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a contratação, da empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.627.029/0001-87, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 03 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.06.07 17:30:55 -03'00'



Município de Japira
Processo dispensa 2/2016 - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 23/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	1.21.3529 SERVIÇOS DE MECÂNICA	1,00	SERV	3.900,00	3.900,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.900,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	3.900,00



Município de Japira - 2016

Relação de Participantes

Processo dispensa 2/2016



Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37105-0	12.627.029/0001-87	NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2016
Mapa da Licitação
Processo dispensa 2/2016

Equiplano

Página:1

Data abertura: 03/06/2016

Data julgamento: 03/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 12.627.029/0001-87	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS DE MECÂNICA	SERV	1,00	3.900,00 * NAGIB ELIAS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				3.900,00

CNPJ: 12.627.029/0001-87 - NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA - ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514.j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2016
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 2/2016



Equipam

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37105-0 NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA - ME			CNPJ: 12.627.029/0001-87	Telefone:	Status: Classificado		3.900,00	
Lote 001 - Lote 001							3.900,00	
001	3529 SERVIÇOS DE MECÂNICA	SE	1,00	Classificado	NAGIB ELIAS	3.900,00	3.900,00	*
VALOR TOTAL:							3.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 003/2016-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa **NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME**, objetivando a contratação de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, conforme especificações constantes no Objeto do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2016-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.627.029/0001-87, com sede na Rua Tácito Correia, nº 312, Centro, Tomazina, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal, Sr. **NAGIB ELIAS FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 004.426.109-80 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.777.325-8/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2016-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a contratação em caráter de urgência de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016.

Parágrafo único: A empresa **NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a prestar os serviços referentes ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2016-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1. O pagamento será efetuado á **CONTRATADA** da forma como segue:
2. Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, devidamente atestadas pelo Setor competente.
3. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento á **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

A despesa para o processamento e pagamento do objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02420 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02450 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo para conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1.1. Dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

1.
2.

2.1. Executar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, Ano 2016, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

2.2. Dar garantia dos serviços executados de no mínimo 06 (seis) meses, contados á partir da entrega do veículo ao Fundo Municipal de Saúde;

2.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;

2.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO;

2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa á CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2016-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira, 03 de junho de 2016.

NAGIB ELIAS FARIA
Nagib Elias Faria e Irmão Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Elisângela Heidgger Bentr
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME.

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação em caráter de urgência de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016.

DO VALOR: Pelos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), pelo menor preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 03 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NAGIB ELIAS FARIA
Nagib Elias Faria e Irmão Ltda-ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

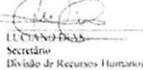
Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.06.08 11:11:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 060/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 03/2016.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: IRMÃOS OLIVEIRA COM MAT ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia elétrica, para execução do Serviço de Ampliação de rede de baixa tensão e iluminação Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 331.846,12 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos)
 Siqueira Campos, 03 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

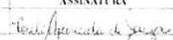
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Jone fax (043) 3565-1252
 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
 CNPJ: 76.920.818/0001-94

TERMO DE POSSE

Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores abaixo relacionados:
 No dia oito do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, (2016), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 091/2016, de nomeação para os Respetivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bem servir ao Município na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrou-se presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal pelos Servidores hora comparados (a) e por mim.


LUCIANO DIAS
 Secretário


PEDRO SERGIO KRONEIS
 Prefeito Municipal

NOME	RG	CARGO	ASSINATURA
Maíra Aparecida de Souza	9.891.516-4	Auxiliar de Serviços Gerais	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 27/06/2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, Por Item, com o Objetivo de promover a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira em jornal com circulação diária regional, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 137 de 06/07/2011, e demais exigências deste Edital, e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 27/06/2016.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 09h00min do dia 27/06/2016.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 27/06/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: A presente Licitação visa à contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira em jornal com circulação diária regional, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 007/2016-PMJ para todos os efeitos.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 3,00 (três reais), por cm/coluna, num total de 11.666 cm/coluna, perfazendo o valor total máximo de R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - Ramal 221.

Japira, 08/06/2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016-PMJ**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa NAGIB ELIAS FARIA E IRMÃO LTDA-ME.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação em caráter de urgência de mecânica especializada para realizar os serviços de troca do semi-eixo lado esquerdo do veículo Master 2.3, ano 2016.
DO VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e novecentos reais), pelo menor preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
 Japira, 03 de junho de 2016.

JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

NAGIB ELIAS FARIA
 Nagib Elias Faria e Irmão Ltda-ME
 CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA nº 092/2016**

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdência Social nº 162.029.188-3, protocolada neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura nesta data de 08/06/2016 a Servidora Municipal MARIA CIRILENE DE AZEVEDO, matrícula 101-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2016; 56º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 565-1252 - fax 565 1288
 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
 CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 29/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA ME.	02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 38, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 71, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 87 e 88.	R\$ 95.153,00.
02	RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME.	01, 03, 08, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 50, 51, 52, 55, 60, 64, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 85, 86, 89 e 90.	R\$ 33.422,50

São José da Boa Vista, 08 de junho de 2016.

Willys Manoel Barbosa
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios, copa e cozinha e limpeza), para a Secretaria Municipal e Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/06/2016, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojoseda-boavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de junho de 2016.

Willys Manoel Barbosa
 Pregoeiro Oficial

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
 CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Piauí, 1546
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
 TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTES JORNALISTAS

Site: www.correionoticias.com.br
 diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO

MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
 Rua Dep. Altão de A. Barbosa, 76 conj. 03
 Boa Vista - Curitiba PR
 Fone: 41-3079-4866 | Fax: 41-3079-3833

DIREÇÃO

Elizabete Góis

REDAÇÃO

Isaete Machado, Regiane Romão,
 Gilberto Guimarães, Isamara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTE: 0010174-PR

DIAGRAMAÇÃO

André Machado

ADMINISTRATIVO

Gênesis Machado, Claudineide Machado

COLUMNISTA

Gênesis Machado

Siqueira Campos
 Cornélio Protopop
 Curitiba
 Itaipó
 Japira
 Jaboti
 Salto do Itaipó
 Carapicó
 Joazeiro Tibira
 Guapirama
 Ouraçu
 Jacarandá
 Conselho Marink
 Pinhal

Tomazina
 Curitiba
 Figueira
 Venâncio
 Sapopema
 São Sebastião da Amoreira
 Nova América da Colina
 Nova Santa Bárbara
 Santa Cecília do Pinhal
 Santo Antônio do Paraná
 Congonhas
 Itamaracá
 Santa Mariana
 Ledópolis

Setúbal
 Rancho Alegre
 Primavera de Mato
 Foz de Iguaçu
 São Gerônimo da Serra
 Santo Antônio da Platina
 Santo Antônio do Sudoeste
 Anapol
 Jaguariaçu
 Santa Cecília do Pinhal
 São José da Boa Vista
 Venâncio do Sul
 Santa Mariana
 Curitiba
 Curitiba

Abati
 Cambaúba
 Ribeirão do Pinhal
 Nova Fátima
 Barra do Jacaré
 Santa Amélia
 Sertãozinho
 Bela Vista do Paraíso
 Rio Claro

FILIADO A

Associação dos
 Jornais Diários do
 Interior do Paraná

**CIRCULAÇÃO**